

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A  
FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Cristalina, Professor Eduardo Silva Vasconcelos, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 107, de 17 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 2020, torna pública aos/às servidores/as ativos/as do quadro permanente do IF Goiano, que estão abertas as inscrições para bolsistas, na atribuição de Professor/a Formador/a, para desempenho de atividades referente à Linha de Fomento Bolsa Formação, Programa Mulheres Mil, instituído pela portaria n. 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria n. 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor/a nos cursos do Programa Mulheres Mil, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) presencial, no IF Goiano - Campus Cristalina e/ou outros locais dentro dos limites do município de Cristalina.
- 1.2 A seleção é destinada aos/às servidores/as ativos/as do quadro permanente do Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4 A carga horária semanal de dedicação ao programa ficará limitada ao teto de 16 horas (de 60 minutos) semanais, observando que o/a servidor/a ativo/a da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição.
- 1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC deverão ser executados presencialmente,

nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

## **2. DO PROGRAMA:**

2.1 O Programa Mulheres Mil tem, dentre suas ações, o objetivo de promover a qualificação profissional de mulheres, a partir de 16 anos, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária. Para isso, atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

## **3. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES E VALOR DA BOLSA:**

3.1 Os/As profissionais selecionados/as para atuarem no Programa Mulheres Mil receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo Art. 15 da mesma resolução, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no IF Goiano Campus Cristalina.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Mulheres Mil, e respectivos valores:

<b>Encargo</b>	<b>Carga Horária Máxima Semanal</b>	<b>Valor da Bolsa</b>
Professor/a Formador/a	16 horas (de 60 minutos)	Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os/As profissionais bolsistas no encargo de **professor/a formador/a** terão as seguintes atribuições:

3.3.1. planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las às estudantes participantes da oferta;

3.3.2. trabalhar em conjunto com os/as coordenadores/as, supervisores/as e apoios administrativo-financeiros;

3.3.3. adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

3.3.4. registrar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico das estudantes;

3.3.5. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;

- 3.3.6. propiciar, em conjunto com a supervisão multissistêmica, espaço de acolhimento, escuta e debate com as estudantes para a construção do Mapa da Vida, com base na Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito (MAPE);
- 3.3.7. avaliar o desempenho das estudantes;
- 3.3.8. participar das reuniões de coordenação e supervisão;
- 3.3.9. registrar folha de ponto e emitir recibo;
- 3.3.10. apresentar ao IF Goiano - Campus Cristalina relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do/a bolsista);
- 3.3.11. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa Mulheres Mil;
- 3.3.12. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC presenciais do Programa Mulheres Mil.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano - Campus Cristalina neste Edital, das quais o/a candidato/a ou seu/sua representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2 O período de inscrição seguirá a programação de acordo com o cronograma Item 12.
- 4.3 Os documentos de inscrição constantes no item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail [mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br).
- 4.4 As inscrições serão gratuitas.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).
- 4.6 O IF Goiano - Campus Cristalina não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 5.1. São requisitos para o/a candidato/a se inscrever no Processo Seletivo:
  - 5.1.1 ser servidor/a do quadro permanente ativo do IF Goiano - Campus Cristalina;
  - 5.1.2 ter formação em nível superior, compatível com a área de conhecimento pretendida ou notório saber na área de conhecimento pretendida;
  - 5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas do Programa Mulheres Mil, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2. Servidores/as licenciados/as ou afastados/as não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.3. Os/As candidatos/as selecionados/as por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I) no formato pdf.

6.1.2 Envio de cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,

- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato, conforme os Anexos II e III, no formato pdf.

6.2 O/A candidato/a inscrito/a por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do/a candidato/a.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declarações.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do/a candidato/a.

## **7. DAS VAGAS:**

7.1 O número de vagas de professores/as formadores/as está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunas com matrícula ativa no Programa Mulheres Mil do IF Goiano - Campus Cristalina.

7.1.1 Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um/a) professor/a por disciplina.

7.1.2 O cadastro reserva será formado por todos/as os/as candidatos/as inscritos/as e classificados/as no presente processo seletivo, mas que não foram convocados/as.

7.2 O curso e suas vagas serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Curso	Disciplinas	Carga Horária (h)	Nº de turmas	Nº de alunas/turma	Vagas Professor/a Formador/a
Artesanato: tecendo memórias e inclusão social	Empreendedorismo, cooperativismo e economia solidária	14	01	30	1
	Marketing digital e fotografia para vendas em redes sociais	10			1
	Linguagens e suas tecnologias	8			1
	Artesanato em biscuit	8			1
	Biossegurança: Saúde da mulher e qualidade de vida	10			1
TOTAL		50			5

## 8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 06 (seis) membros do Campus Cristalina.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – Anexo IV), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para os encargos professor/a formador/a no Programa Mulheres Mil obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no Anexo IV e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Lattes*, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos/as, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de participação no Programa Mulheres Mil;

8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;

8.6.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor/a);

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado/a do processo de seleção simplificado o/a candidato/a que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado/a para a realização das atribuições pelo/a profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunas e do recurso orçamentário/financeiro para o início do curso.

8.9. Caso o/a candidato/a seja selecionado/a, a carga horária semanal será definida de acordo com a demanda de alunas e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os/As classificados/as nesta seleção nas categorias professor/a formador/a poderão atuar em outra categoria de professor/a da mesma área ou área afim, diferente da inscrição original a critério da coordenação geral.

## **9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato (Anexos II e III) acarretará a eliminação do/a candidato/a, podendo a Comissão de Seleção convocar o/a próximo/a classificado/a no processo de seleção simplificado.

9.2 O/A candidato/a selecionado/a deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano - Campus Cristalina, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE N° 04/2012.

9.3 Após a convocação, o/a candidato/a deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil ou pela Supervisão Multissistêmica do Campus Cristalina.

9.4 É vedado o acúmulo, por um/a mesmo/a profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Mulheres Mil, excetuando-se a de professor/a, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

## **10. DO RECURSO**

10.1 O/A candidato/a poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar de acordo com o cronograma (Item 12 do Edital).

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (Anexo V) para o e-mail [mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br](mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma do Edital (Item 12).

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das

especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos, assim recebidos, pelo Campus Cristalina serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados/as e divulgado no sítio <[www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina)>.

## 11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades do Programa Mulheres Mil do IF Goiano - Campus Cristalina está previsto no Cronograma do presente Edital (Item 12).

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Cristalina têm previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

## 12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	21 de agosto de 2023
Período de impugnação do Edital	21 a 22 de agosto de 2023
Período de inscrições via E-mail	23 a 27 de agosto de 2023
Classificação e publicação do resultado preliminar	Até 30 de agosto de 2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	Até 24 horas após a publicação do resultado preliminar
Resultado do recurso do resultado preliminar	Até 01 de setembro de 2023
Publicação do resultado final	Até 04 de setembro de 2023
Convocação dos/as aprovados/as	Até 04 de setembro de 2023
Previsão de Início das atividades	11 de setembro de 2023

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano - Campus Cristalina, no endereço eletrônico <[www.ifgoiano.edu.br/cristalina](http://www.ifgoiano.edu.br/cristalina)>.

13.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedeceram às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor/a formador/a serão preenchidas conforme a necessidade de execução do programa Mulheres Mil.

13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunas nos cursos FIC do Programa Mulheres Mil do IF Goiano - Campus Cristalina, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.2, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos/as servidores/as/candidatos/as classificados/as ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do/a bolsista no Programa Mulheres Mil estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Geral.

13.9 A concessão do benefício se dará mediante disponibilidade orçamentária/financeira.

13.10 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.11 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pela Coordenação Geral ou pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Goiano.

13.12 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Cristalina – GO, 21 de agosto de 2023.

*(Assinado eletronicamente)*

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor-Geral



**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A  
FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)</b>		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: ( ) _____		Celular: ( ) _____
E-mail pessoal:		

<b>DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)</b>	
Instituição de Ensino: <b>IF Goiano - Campus Cristalina</b>	
Função/Cargo:	
Matrícula SIAPE nº:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional:	Ramal _____
E-mail Institucional:	

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)</b>		
<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome da Instituição ou Sigla</b>
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

<b>INSCRIÇÃO PARA :</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b> ( ) Professor/a formador/a	<b>CURSO PRETENDIDO</b> _____

Cristalina – GO, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A**  
**FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**  
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula  
SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do  
Quadro de Pessoal do IF Goiano - Campus Cristalina, declaro ter disponibilidade para participação  
nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Mulheres Mil, e que não haverá  
prejuízo na carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e  
Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE				
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Cristalina - GO, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)  
ou assinatura eletrônica do SUAP

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A**  
**FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a)servidor(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC do Programa Mulheres Mil no IF Goiano - Campus Cristalina.

Cristalina - GO, \_\_\_\_\_ de agosto de 2023.

---

Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo  
ou assinatura eletrônica no SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
LINHA DE FOMENTO BOLSA FORMAÇÃO  
PROGRAMA MULHERES MIL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A**  
**FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA**  
**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *VITAE* OU CURRÍCULO *LATTES***  
*(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Cristalina)*

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área <sup>1</sup>	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área <sup>1</sup>	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas <sup>1</sup>	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área <sup>1</sup>	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) <sup>1</sup>	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de atuação do curso	02 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Atuação voluntária no programa Mulheres Mil no IF Goiano Campus Cristalina.	10 pontos/curso Máximo 10 pontos	
8	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2021-2023).	01 pontos/evento Máximo 10 pontos	
9	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2021-2023).	01 pontos/curso Máximo 10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO/A CANDIDATO/A</b>			

<sup>1</sup> Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

<sup>2</sup> Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS CRISTALINA

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A  
FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC  
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS CRISTALINA  
ANEXO V**

	Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano - Campus Cristalina	<b>FORMULÁRIO PARA RECURSO</b>
<b>EDITAL Nº 13 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR/A FORMADOR/A DO PROGRAMA MULHERES MIL SETEC/MEC – IF GOIANO CAMPUS CRISTALINA</b>		
Os recursos deverão ser enviados pelo/a candidato/a para o e-mail <a href="mailto:mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br">mulheresmil.crt@ifgoiano.edu.br</a> na data e horário estipulados no item 12, do Edital nº 13 DE 2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 MULHERES MIL IF Goiano Campus Cristalina.		
Nº de Inscrição:	Encargo/Função:	
À Comissão de Seleção  Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:  ( ) Pontuação da Classificação. ( ) Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. ( ) Outros. Especificar: _____		
<b>Fundamentação:</b>  _____  _____  _____  _____  _____  _____		
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do/a candidato/a</p>		

